



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO n. 02/2008

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pranchita-Pr, referente o exercício financeiro de 2005.

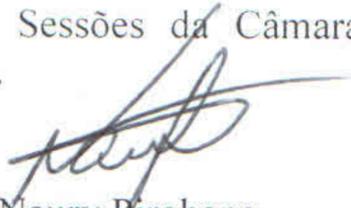
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO:

Artigo 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2005, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, e de acordo com o Acórdão n° 732/08, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que se refere as contas do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala de Sessões da Câmara Municipal de vereadores de Pranchita-Pr, em 19 de junho de 2008.


Nauray Pirobano
Presidente